



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ ÁLVARO MARQUES GUEDES, relativas ao período 1987/1988 (30 dias) com as de 1988/1989 (30 dias), para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 09 de janeiro de 1990.

*Ana Lúcia Lima*

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em Substituição